

RESOLUÇÃO Nº 4.655 DE 10 DE JULHO DE 1996 - CTPC - Publicado no DODF nº 143, de 25 de julho de 1996 - Aprova nova metodologia para cálculo do Fator de Utilização de motoristas e cobradores baseada nos BTC's e BCO's.

**CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 4.655, DE 10 DE JULHO DE 1996

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso II, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, considerando o parecer do conselheiro Ricardo Mendanha constante da Ata da 46ª Reunião Extraordinária do CTPC/DF; considerando a metodologia estabelecida pela Resolução nº 4.618/95-CTPC/DF, de 28 de abril de 1995; considerando o estudo realizado pelo DMTU/DF, constante do Processo nº 096.001220/96, resolve:

1. Aprovar a nova metodologia para cálculo do Fator de Utilização de motoristas e cobradores baseada no levantamento através dos BTCs e BCOs dos motoristas e cobradores efetivamente existentes em cada empresa do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.
2. Definir uma periodicidade semestral para atualização dos Fatores de Utilização, resguardando-se a revisão em um período menor, sempre que houver mudanças significativas nas ordens de serviço de uma determinada empresa.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: **NAZARENO STANISLAU AFFONSO**

Conselheiros: RICARDO MEDANHA LADEIRA, TÂNIA BATTELLA SIQUEIRA, BEATRIZ MARIA RODE, IVO CLAUDIO DE SOUZA, ANTÔNIO NONATO DA SILVA, CARLOS ANTÔNIO LEAL, CLAUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES, MARCIO VIEIRA LOBO, MARIA ALICE PRUDÊNCIO JACQUES, PAULO LOURENÇO COELHO, IZAIAS LUIS CASSIMIRO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

RETIFICAÇÃO

Nas Resoluções nºs 4.650 e 4.651, de 27/5/96, publicadas no DODF nº 103, do dia 29/5/96, à pág. 4.376, e na Resolução 4.652, de 25/6/96, publicada no DODF nº 123, do dia 27/6/96, à pág. 5.202, onde se lê art. 72, leia-se art. 68, inciso IV.

Conselho

RESOLUÇÃO Nº 4.655, DE 10 DE JULHO DE 1996(*)

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso II, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, considerando o parecer do conselheiro Ricardo Mendanha constante da Ata da 46ª Reunião Extraordinária do CTPC/DF;

considerando a metodologia estabelecida pela Resolução nº 4.618/95-CTPC/DF, de 28 de abril de 1995;

considerando o estudo realizado pelo DMTU/DF, constante do Processo nº 096.001220/96, resolve:

1. Aprovar, por maioria, a nova metodologia para cálculo do Fator de Utilização de motoristas e cobradores baseada no levantamento através dos BTCs e BCOs dos motoristas e cobradores efetivamente existentes em cada empresa do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.
2. Definir uma periodicidade semestral para atualização dos Fatores de Utilização, resguardando-se a revisão em um período menor, sempre que houver mudanças significativas nas ordens de serviço de uma determinada empresa.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: NAZARENO STANISLAU AFFONSO

Conselheiros: RICARDO MENDANHA LADEIRA, TÂNIA BATTELA SIQUEIRA, BEATRIZ MARIA RODE, IVO CLÁUDIO DE SOUZA, ANTÔNIO NONATO DA SILVA, CARLOS ANTÔNIO LEAL, CLAUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES, MARCIO VIEIRA LOBO, MARIA ALICE PRUDÊNCIO JACQUES, PAULO LOURENÇO COELHO, IZAIAS LUIS CASSIMIRO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 143, de 25-7-96, pag. 6156.

+ Revogada pela Resolução 4669 de 22.08.97.